25/2011
Prefeito

LEI Nº 3.231, DE 01° DE JUNHO DE 2011.

"Denomina de João Eduardo Costa a Biblioteca Municipal do Distrito de Dr. Lund, a funcionar na Estação Ferroviária de Dr. Lund e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada de João Eduardo Costa a Biblioteca Municipal do Distrito de Dr. Lund, a funcionar na Estação Ferroviária de Dr. Lund.

Art. 2°. A Prefeitura Municipal incumbir-se-á de identificar o local, mediante placa especialmente confeccionada para este fim.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 01° de junho de 2011.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL PMPL